

PROJETO DE LEI Nº 02 /2025

"Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025."

A Câmara Municipal de Varzelândia – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - o Art. 3º da Lei Municipal nº 1152 de 18 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Acrescenta o art. 3º -A na Lei Municipal nº 1152 de 18 de dezembro de 2024:

Art. 3º-A – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varzelândia, 12 de fevereiro de 2025.

Amâncio Oliva Neto
Prefeito Municipal

Assinatura digital de
AMÂNCIO OLIVA
NETO79989027620
DN: C=BR, o=109-Sirel, ou=AC
SOLUTI VARZELÂNDIA SOLUTIMUNDO
v5
Motivo: Sou o autor deste
documento
Data: quinta-feira, 20 de fevereiro de
2025 13:23:27



MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.467/0001-00

"Governo do Povo para o Povo - Gestão 2025/2028"

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores,

Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Varzelândia:

Para os efeitos legais, submeto a deliberação dessa egrégia casa legislativa a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

Ementa: "Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025".

JUSTIFICATIVA:

Muito nos honra submeter ao exame dessa egrégia Casa Legislativa alteração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

A alteração se tornou necessária em virtude da resposta pelo egrégio TCE/MG das consultas 1.119.928 e 1.127.007 que fixou o limite máximo de 30% da receita orçamentária prevista para todos as fontes de recursos elencadas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Em anexo estamos encaminhando cópia da referida consulta, onde os nobres edis poderão verificar tudo que foi discutido sobre o assunto.

Por todo o exposto e, considerando a relevância da matéria veiculada através da presente proposição, solicito aos ilustres Edis a sua aprovação.

Oportunidade que me coloco à disposição dos nobres senhores para quaisquer esclarecimentos pertinentes e necessários à elucidação de dúvidas referentes ao projeto de lei em apreço.

Prefeitura Municipal de Varzelândia, 12 de fevereiro de 2025.

Assinatura digital de
AMÂNCIO OLIVA
NETO79689027620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI Multicla
v5
Motivo: Sou o autor deste
documento
Data: quinta-feira, 20 de fevereiro de
2025 13:24:28

Amâncio Oliva Neto

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Varzelândia
ADIM 2025/2024
Quem ama, cuida.

LEI Nº 1552 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Varzelândia – MG, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Varzelândia, para o exercício de 2025 é estimada em R\$ 84.952.920,00 (Oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES		79.373.420,00
Receita Tributária	3.664.500,00	
Receita de Contribuições	565.000,00	
Receita Patrimonial	138.500,00	
Receita de Serviços	30.000,00	
Transferências Correntes	83.092.720,00	
Outras Receitas Correntes	46.500,00	
Dedução da Receita Corrente	-8.163.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL		5.579.500,00
Operação de Crédito	1.560.000,00	
Alienação de Bens	391.000,00	
Transferência de Capital	3.628.500,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		84.952.920,00

Art. 2º - A despesa do Município de Varzelândia, para o exercício financeiro de 2025 é fixada em R\$ 84.952.920,00 (Oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais), sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	RS	RS
LEGISLATIVO	4.293.000,00	
JUDICIÁRIA	46.500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	49.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	10.585.158,92	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.639.920,00	
SAÚDE	22.001.500,00	
EDUCAÇÃO	22.601.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Varzelândia
AGRA ZUCATEIRA
Quem ama, cuida.

CULTURA	1.649.364,32	
DIREITOS DA CIDADANIA	364.000,00	
URBANIZAÇÃO	9.273.500,00	
HABITAÇÃO	146.500,00	
SANEAMENTO	1.920.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL	536.500,00	
AGRICULTURA	2.044.000,00	
TRANSPORTE	3.845.000,00	
DESPORTO E LAZER	380.976,76	
ENCARGOS ESPECIAIS	979.500,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	597.000,00	
TOTAL		84.952.920,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
Câmara Municipal	4.293.000,00	4.293.000,00
Executivo		80.659.920,00
Secretaria de Governo	3.822.841,08	
Secretaria de Administração e Gestão Pessoal	3.636.500,00	
Secretaria da Fazenda e Planejamento	3.795.000,00	
Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	2.300.000,00	
Secretaria de Assuntos Comunitários	2.767.658,92	
Secretaria de Educação	22.601.000,00	
Secretaria de Obras e Infraestrutura	2.403.910,82	
Secretaria de Saúde	22.219.500,00	
Secretaria de Promoção Social e Previdência	4.007.920,00	
Secretaria de Transportes	3.842.000,00	
Secretaria de Assuntos Jurídicos	482.500,00	
Secretaria de Serviços Urbanos	7.840.089,18	
Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos	116.500,00	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	824.500,00	
TOTAL		84.952.920,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3. DESPESAS CORRENTES	66.632.171,90	
4. DESPESAS DE CAPITAL	17.723.748,10	
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	597.000,00	
TOTAL		84.952.920,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	38.991.780,00	
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	
Outras Despesas Correntes	27.635.391,90	
Investimentos	16.773.248,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Varzelândia
ADM. 2024/2024 *Quem ama, cuida.*

Inversões Financeiras	11.000,00	
Amortização da Dívida	939.500,00	
Reserva de Contingência	597.000,00	
TOTAL		84.952.920,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Varzelândia (MG), 18 de dezembro de 2024.

Assinatura digital de
ARANCIO OLIVA
NET079689027620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTYS, OU=AC SOLUTYS, Multiple
US
Modo: Sou o autor deste
documento
Data: quinta-feira, 30 de janeiro de
2025 09:23:04


Valquíria Rodrigues Cardoso
Prefeita Municipal